



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5228 - Quarta-feira, 6 de abril de 2016
Divulgação: Quarta-feira, 6 de abril de 2016 Publicação: Quinta-feira, 7 de abril de 2016

EXECUTIVO

Decretos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.358, DE 31 DE MARÇO DE 2016, que "permite o uso do próprio municipal, ao Projeto Vida Nova da Restinga, situado à Rua Elzira Nunes da Silva, nº 100, Bairro Restinga".

DECRETO Nº 19.358, DE 31 DE MARÇO DE 2016

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1698_ce_155933_1.pdf

DECRETO Nº 19.359, DE 31 DE MARÇO DE 2016, que "revoga o Decreto nº 17.768, de 02 de maio de 2012, que permitia o uso, a Alexandre Trindade Nunes, do próprio municipal localizado na Av. Sertório nº 9793, Bairro Sarandi".

DECRETO Nº 19.359, DE 31 DE MARÇO DE 2016

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1698_ce_155934_1.pdf

DECRETO Nº 19.360, DE 31 DE MARÇO DE 2016, que "permite o uso do próprio municipal, à Associação dos Moradores da Vila Pinhal – AMOVIPI, situado na Estrada João de Oliveira Remião, nº 5088, Bairro Lomba do Pinheiro".

DECRETO Nº 19.360, DE 31 DE MARÇO DE 2016

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1698_ce_155935_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor JOAO ARTUR FREITAS DARIANO, 13768.9, estatutário, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.D.12-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 563, de 25/04/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto a correção do número de avanços, alteração da matrícula e composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11; Lei Complementar 677/11; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar nº 677/11, alterada pela Lei Complementar nº 782/15; CPF 12509221000, através do Ato 162 de 18/03/2016 (processo 009.001693.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor CARLOS FREDERICO MATZENBACHER, 6336.0, estatutário Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.12-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 572, de 23/04/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar 677/2011, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11; Lei Complementar 677/11; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 01375202049, através do Ato 163, de 21/03/2016 (processo 009.001553.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARIA ALICE PILLA DE GRANA CALVETE, 6742.0, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 542, de 19/04/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, quanto a alteração da matrícula e

composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 8 - Gerente IV, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 23743085020, através do Ato 164, de 24/03/2016 (processo 009.001546.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA em relação ao servidor ANDERSON VESCIA POMPEO, 23287.0, estatutário Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato nº 580, de 25/04/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência, artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 13636286072, através do Ato 165, de 28/03/2016 (processo 009.001701.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA em relação à servidora CLARICE DA CUNHA BISCH, 6786.9, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato nº 544, de 19/04/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de R\$ 11.292,60 (onze mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM) com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 20637853091, através do Ato 166, de 29/03/2016 (processo 009.001545.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA em relação ao servidor AIRTON MALINSKY, 13547.4, estatutário Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 582, de 26/04/2012, que revisou o

provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 5 - Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 07997620087, através do Ato 167, de 29/03/2016 (processo 009.001687.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/04/2016, em relação a ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE, 196359/4, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 1360 de 21/08/1995, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/08/1995, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1538 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 04/04/2016, em relação a BRUNA DOS SANTOS LEITE, 1150324/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 2628 de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/12/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1474 de 30/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 01/04/2016, em relação a ADELAIDE CONCEICAO RODRIGUES DE RODRIGUES, 663375/2, Gari, AC30802, adido, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 3869 de 01/12/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/12/2014, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1561 de 04/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 29/02/2016, em relação a LUCIANA DE ABREU SAMPAIO, 400765/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 805 de 15/04/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/05/2013, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1425 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 25/02/2016, em relação a KENIA SIMONE WERNER, 1125826/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1940 de 15/08/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/09/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1229 de 17/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a MIRIAM REGINA CASTILHO BRAZ, 505575/3, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 27/03/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1485 de 31/03/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA ALDA MARICI DA SILVA SILVEIRA, 1151827/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 29/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1505 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA EDERSON JULIANO SAVI PAULETTI, 1010913/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 25/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1512 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LUCIANA FERNANDES BOEIRA, 586459/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 25/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1521 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARCIA ERONDINA DIAS DE SOUZA DA SILVA, 1121928/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 29/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1522 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LUCIA HELENA BORGES DE ALMEIDA, 954400/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 25/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1520 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA VIVIANE BERNARDELLI, 436206/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 29/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1528 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DIOGO OLIVEIRA DE SOUZA, 1309269/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 20/01/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1537 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ANAMARIA CANTARUTTI MARQUES GERAS, 472636/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 26/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1507 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ANDREA KETZER OSORIO, 146071/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/03/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1508 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DARLENE VILANOVA SABANY, 158450/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 25/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1511 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA EZEQUIEL CARVALHO VIAPIANA, 1226193/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 29/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1513 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA NOCILMAR VIDAL SANTOS, 808870/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 29/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1523 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ANELISE PEREIRA BAUR, 1164112/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 25/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1509 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LUCAS MEDEIROS DE ALMEIDA, 1263056/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 24/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1519 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA RENATO NEVES DIAS, 904536/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 25/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1525 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CARLA BOIDES RIBEIRO, 1214667/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 25/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através

da Portaria 1510 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA FABIANA FLORES BRUM, 1262874/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 29/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1514 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA FRANCIELLE DA SILVA MARQUES, 1219960/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 25/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1515 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ISABELITA PEDONE NEVES ROCHA, 528034/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 25/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1516 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA JANINE SILVA GOMES, 956330/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 29/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1517 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA KARINA DISCONSI MALIUK, 849938/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 25/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1518 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA REGINA CELIA DE FREITAS CUSTODIO SALBEGO, 915728/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 29/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1524 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA SIMONE NIEDERAUER WEIDE, 347532/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 25/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1526 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA TZUSY ESTIVALET DE MELLO, 1107470/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 29/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1527 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DOUGLAS LEITE GONÇALVES, 680221/3, Coordenador-Geral, 11280001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/04/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1493 de 31/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ANA AMALIA MENA BARRETO, 467562/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 25/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1506 de 01/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 14/03/2016 a 28/03/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1356 de 21/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA PAULO ROGERIO AUMOND, 272982/1, Chefe de Seção, 11250002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 04/12/2015 a 18/12/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1450 de 23/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, 1153773/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Gerência de Apoio Operacional Ao Ct/Secretaria Municipal de Governança Local, 23624007, vaga 1001405, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1497 de 31/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 483452/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública Sms/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501028, vaga 1002498, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1556 de 04/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA VANDERLEI DE SOUZA, 723396/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Controlador-Geral Adjunto, 11160039, do/da Gabinete do Controlador Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13716001, vaga 1002878, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1551 de 04/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA JANE MERI FRANCINES PASSOS, 442190/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública Demhab/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501030, vaga 1002500, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria

1552 de 04/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ANGELA MARIA BORGES DE VARGAS, 500930/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública Smed/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501026, vaga 1002496, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1554 de 04/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA, 103503/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Diretor de Divisão, 11160036, do/da Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603023, vaga 1002485, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1557 de 04/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, 361425/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Assessoria Técnica/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004020, vaga 1002465, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1550 de 04/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA PAULO LUIS HEINEN, 333430/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública Smc/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501027, vaga 1002497, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1553 de 04/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA JULIO CESAR BROCK SILVA DA SILVA, 320319/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública da Cmpa/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501034, vaga 1002504, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1555 de 04/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA DENIS MEURER DE MORAES, 1150510/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, da função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Gerência de Apoio Operacional Ao Ct/Secretaria Municipal de Governança Local, 23624007, vaga 1001405, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1496 de 31/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA VINICIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO, 1057987/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Chefe do Almoxarifado, 11150001, do/da Almoxarifado/Unidade de Veículos Proprios/Coordenação de Transportes Administrativos/Secretaria Municipal de Administração, 12506001, vaga 1000238, a contar de 21/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1501 de 31/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA JULIO CESAR BROCK SILVA DA SILVA, 320319/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública Demhab/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501030, vaga 1002500, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1544 de 04/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA JANE MERI FRANCINES PASSOS, 442190/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública Smc/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501027, vaga 1002497, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1545 de 04/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA PAULO LUIS HEINEN, 333430/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública Smed/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501026, vaga 1002496, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1546 de 04/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ANGELA MARIA BORGES DE VARGAS, 500930/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública da Cmpa/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501034, vaga 1002504, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1547 de 04/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA VANDERLEI DE SOUZA, 723396/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Diretor de Divisão, 11160036, do/da Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603023, vaga 1002485, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1549 de 04/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA CARLOS LEANDRO RANSAN, 550301/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Assessoria Técnica/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004020, vaga 1002465, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1542 de 04/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, 361425/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Controlador-Geral Adjunto, 11160039, do/da Gabinete do Controlador Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13716001, vaga 1002878, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1543 de 04/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA, 103503/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública Sms/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501028, vaga 1002498, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1548 de 04/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

MODIFICA, em relação a MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH, 272817/1, Eletrotecnico, TP10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 887 de 04/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/03/2016, que cessou os efeitos da portaria para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto a data fim que passa a ser 15/12/2015, através da Portaria 1566 de 04/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 25/02/2016, em relação a ROSA CAROLINA DRESCH RESTELLI, 1185691/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 193 de 10/02/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/02/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1288 de 18/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH, 272817/1, Diretor, (11270002), efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 16/12/2015 a 30/12/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1567 de 04/04/2016 (Processo 001.003315.15.0)

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 1541, de 04/04/2016 (processos 001.036951.14.5 e 16.0.000001179-0).

Matrícula	Servidor	Secretaria	Referência	DE	PARA
196529/1	LEANDRO BAPTISTA MONTEIRO	GP	E	01/01/2016	09/10/2014
224859/1	DENISE GRANJA MARTIN	SMF	E	01/01/2016	12/10/2015
289880/1	MAGDA TERESINHA SANTOS	SMED	C	01/01/2016	19/07/2013

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais,

DESIGNA JORGE LUÍS RODRIGUES MURGAS, 802028/2 Secretário Adjunto, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100/1, assistente administrativo, LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES, 333764/2, administrador, DELMAR CABREIRA ANTONIO, 72725/4, engenheiro, ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO, 337319/2, administrador, PATRÍCIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA, 1082248/1, administradora, ARTUR DELFINO CASTRO GOULARTE, 1197720/1, supervisor do Gabinete Secretário, todos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para elaborar propostas de contenção de despesas, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do Decreto 19.345 de 18/03/2016, através da Portaria 76, de 04/04/2016.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LEONARDO GELPI RUHE, 392719/01, professor, para afastar-se de suas funções no período de 21 a 23 de março de 2016, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do "Fórum da Saúde e Bem Estar", em Porto Alegre / RS, através da Portaria 222 de 18/03/2016 (Processo 16.0.000008110-1).

AUTORIZA DANIEL ALVES BARBOSA, 972827/01, professor, para afastar-se de suas funções no período de 08 a 10 de abril de 2016, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do "WSF COACHING COURSE LEVEL 1", em Joinville / SC, através da Portaria 371 de 22/03/2016 (Processo 16.0.000009298-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO ROBERTO DE SOUZA SOARES, 84478/2, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11140007, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo JULIO DA SILVA LOPES, 271667/3, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Férias, de 07/04/2016 a 20/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 059 de 04/04/2016.

DESIGNA ITAMIR VIANA DA SILVA, 83309/2, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo DANIEL BULGARELI MONTANO, 922794/3, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Férias, de 24/02/2016 a 09/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 060 de 04/04/2016.

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos apontados no processo administrativo 001.031572.15.4, pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 127, de 29/05/2015, com base nos artigos 220, 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 03 de 29/03/2016 (Processo 001.031572.15.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA BEATRIZ MOREM DA COSTA, 348809, Assessora Técnica, a afastar-se de suas funções para participar da Capacitação ao Sistema SISTEMAC/MEC, de 30 de Março a 01 de Abril de 2016, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 03, de 04/04/2016 (processo 16.0.000011192-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO RICARDO DOS SANTOS COELHO, 795826/2, Continuo, AC10503, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Segurança, 08501001, substituindo SIMONE DA ROSA RIBEIRO, 441159/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 30/03/2016 a 13/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 69 de 05/04/2016.

DESIGNA RITA BEATRIZ CAMARGO, 309087/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Segurança, 08501001, substituindo JANE BEATRIZ DA SILVA NUNES, 353489/3, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de Licença Prêmio, de 23/03/2016 a 06/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 68 de 05/04/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores JULIANO MENEGHETTI DE CARVALHO, 966888/01, LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER, 281545/01/02, SÉRGIO RICARDO SANTOS JÚNIOR, 1297791/01, GILBERTO MEDEIROS BORGES, 505022/02 e SÍLVIA SCHMIDT DA CAMARA CANTO, 899176/01, para constituírem a Comissão Disciplinar Temporária para o julgamento das incidências disciplinares nos Jogos Abertos de Porto Alegre - 2016, nas modalidades de voleibol, basquetebol, handebol, futsal e futebol de campo, através da Portaria 060, de 01/04/2016.

DESIGNA os servidores LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER, 281545/01/02, RICARDO VIEIRA PROENÇA, 479424/02/03, ROBERTO ANTÔNIO WAGNER, 291575/01, FERNANDO BRUNO RIETH, 1079174/01/02, SÉRGIO RICARDO SANTOS JÚNIOR, 1297791/01, LARRI TEIXEIRA KREBS, 449766/04 e SÍLVIA SCHMIDT DA CAMARA CANTO, 899176/01, para constituírem a Comissão Disciplinar Temporária para o julgamento das incidências disciplinares nos Campeonatos Municipais de Porto Alegre - 2016, nas modalidades de voleibol, basquetebol, handebol, futsal e bocha, através da Portaria 061 de 01/04/2016.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 01/09/2015 da Portaria 952 de 20/04/2015, em relação a LUIZ FERNANDO DA SILVA FERREIRA, 867539/1, agente de serviços externos, AC20104, da Coordenação de Leitura, a gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4 – Lei 10.283/07, através da Portaria 850 de 24/03/2016 (processo 003.003866.15.7).

CONCEDE, a BILTAMAR ANTONIO DUARTE SIQUEIRA, 1253271/1, operador de subestação, OB20404, da Equipe de Operadores, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, no período de 08/12/2014 até 05/08/2015 e a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 769 de 17/03/2016 (portaria 003.000585.15.7).

CONCEDE, a EDUARDO CRISTOFARI GUTERRES, 1253735/1, Operador de Subestação, OB20404, da Equipe de Operadores, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, no período de 13/01/2015 até 05/08/2015 e a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 770 de 17/03/2016 (processo 003.000585.15.7).

CONCEDE, a ITAMAR DA SILVA JUNIOR, 1253298/1, operador de subestação, OB20404, da Equipe de Operadores, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, no período de 05/01/2015 até 05/08/2015 e a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 771 de 17/03/2016 (processo 003.000585.15.7).

CONCEDE, a ROBERTO AIMORE GUIMARAES DE MELLO, 1253328/1, operador de subestação, OB20404, Equipe de Operadores, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, no período de 13/01/2015 até 05/08/2015 e a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 772 de 17/03/2016 (processo 003.000585.15.7).

CONCEDE, a EGON WERNER BECKER, 1253301/2, Operador de Subestação, OB20404, da Coordenação de Operação de Sistemas, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, no período de 09/02/2015 até 05/08/2015 e a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 773 de 17/03/2016 (processo 003.000585.15.7).

CONCEDE, a SIMONE FERREIRA PRATES, 1302736/1, comissionado, do Gabinete da Direção-Geral, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, nível 06, a contar de 27/10/2015,

através da Portaria 840 de 23/03/2016 (processo 003.005058.15.5).

CONCEDE, a NOEMA REGINA FONSECA DA SILVA, 1176269/3, comissionado, do Gabinete da Direção-Geral, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, nível 06, a contar de 20/11/2015, através da Portaria 841 de 23/03/2016 (processo 003.005058.15.5).

CONCEDE, a LUIZ FERNANDO DA SILVA FERREIRA, 867539/1, agente de serviços externos, AC20104, da Coordenação de Leitura, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6 – Lei 10.283/07, a contar de 01/09/2015, através da Portaria 851 de 24/03/2016 (processo 003.003866.15.7).

CONCEDE, a ZILTON DA CRUZ NUNES, 703452, Guarda Municipal, FV20206, da Coordenação de Segurança Patrimonial (GSER), Abono de Permanência, contar de 24/03/2016, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003. através da Portaria 657 de 03/03/2016 (Processo 16.13.000000748-5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, de 01/04/2016 a 31/12/2016, como Ordenadores Financeiros, FERNANDA BARRETO PIATTELLI, 159600; ROBERTO SANTANNA CORREA, 661196; ADRIANE NOAL MONTEIRO, 657971 e CRISTIANE GEHLING RAMOS, 1132709, através da Portaria 179 de 04/04/2016 (processo 16.17.000000232-6).

DESIGNA, de 01/04/2016 a 31/12/2016, FERNANDA BARRETO PIATTELLI, 159600 e JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA, 337850, para desempenharem as funções de Ordenadores de Despesas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 180 de 04/04/2016 (processo 16.17.000000231-8).

FAZ CESSAR, a contar de 01/04/2016, em relação aos servidores FERNANDA BARRETO PIATTELLI, 159600; GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, 957905; ROBERTO SANTANNA CORREA, 661196; ADRIANE NOAL MONTEIRO, 657971 e CRISTIANE GEHLING RAMOS, os efeitos da Portaria 041 de 29/01/2015, que os designou para desempenharem as funções de Ordenadores Financeiros do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 177 de 04/04/2016 (processo 005.000442.14.3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/04/2016, em relação aos servidores FERNANDA BARRETO PIATTELLI, 159600; GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, 957905, os efeitos da Portaria 220 de 13/03/2013, que os designou para desempenharem as funções de Ordenadores de Despesas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 178 de 04/04/2016 (processo 005.000327.06.9).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, no período de 01/04/2016 a 31/12/2016, ERIC KLEIN BERNARDON, 1129287, à disposição da Administração Centralizada/SMF, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Decreto 15.559 de 08/05/2007, através

da Portaria 181 de 05/04/2016 (processo 16.17.000000104-4).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI MARIA THEREZINHA DE OLIVEIRA DINIZ, 1255.8, do quadro, por falecimento ocorrido em 25/03/2016, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 097, de 01/04/2016 (processo 009.001124.16.1).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, em relação ao servidor ANDERSON VESCIA POMPEO, 23287.0, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (70%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 13636286072, através da Portaria 405 de 28/03/2016 (processo 009.001701.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora CLARICE DA CUNHA BISCH, 6786.9, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15 com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (175%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 20637853091, através da Portaria 406 de 29/03/2016 (processo 009.001545.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo**

Tribunal de Contas do Estado".

REVISA, em relação ao servidor AIRTON MALINSKY, 13547.4, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.E.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15 com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG - RST/RTI, artigo 10, § 2º, da Lei 11.922/15; GDG - Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 07997620087, através da Portaria 407, de 29/03/2016 (processo 009.001687.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor JOAO ARTUR FREITAS DARIANO, 13768.9, estatutário, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.E.12-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 12509221000, através da Portaria 402 de 18/03/2016 (processo 009.001693.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor CARLOS FREDERICO MATZENBACHER, 6336.0, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.E.12-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LCM 677/11, incluído pela LCM 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; LCM 677/11; Avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (195%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 01375202049, através da Portaria 403 de 21/03/2016 (processo 009.001553.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação à servidora MARIA ALICE PILLA DE GRANA CALVETE, 6742.0, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.E.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a

contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG - RCT/RDE, artigo 10, § 2º, da Lei 11.922/15; GDG - Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Gerente IV, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (180%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 23743085020, através da Portaria 404, de 24/03/2016 (processo 009.001546.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA TATIANE KRISTIUK TRINDADE, 2902580, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a), do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Glória, a contar de 28/03/2016, através da Portaria 88 de 06/04/2016 (Processo 013.000517.15.1)

DESIGNA ANA CLAUDIA CABRAL RISCH DE FREITAS, 2900714, Médico (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a), do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Modelo, a contar de 01/04/2016, através da Portaria 089 de 06/04/2016 (Processo 013.000517.15.1).

DESIGNA STEFANIA ALENCASTRO PEREIRA, 2901723, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a), do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Santo Alfredo, a contar de 01/04/2016, através da Portaria 090 de 06/04/2016 (Processo 013.000517.15.1).

DESIGNA MARCELA BERNARDES, 2902665, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a), do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Domênico Feoli, a contar de 22/03/2016, através da Portaria 091 de 06/04/2016 (Processo 013.000517.15.1).

DESIGNA RENATA ULRICH FINKLER, 2900806, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a), do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para responder pela função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Santa Fé, substituindo CARLA DE MATOS OURIQUES, 2901259, Enfermeiro (a), da Estratégia de Saúde da Família, por motivo de férias, de

01/03/2016 a 15/03/2016, através da Portaria 092 de 06/04/2016 (Processo 013.000517.15.1).

DESIGNA RUBIA CRISTINA LEINDECKER, 2900816, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a) do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para responder pela função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Jardim das Palmeiras, substituindo DEYSE IZAMARA BARROS ROGERIO, 2901490, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, por motivo de férias, de 01/03/2016 a 15/03/2016, através da Portaria 093 de 06/04/2016 (Processo 013.000517.15.1).

DESIGNA NILZA MACEDO PEREIRA BRAIT, 2900937, Cirurgiã Dentista da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a), do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para responder pela função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Mato Sampaio, substituindo FERNANDA ANTONIA LASTA BECK, 2902371, Enfermeiro (a), da Estratégia de Saúde da Família, por motivo de licença maternidade e férias, de 14/03/2016 a 26/09/2016, através da Portaria 094 de 06/04/2016 (Processo 013.000517.15.1).

DESIGNA ALETHEA BITTENCOURT MARTINS, 2902386, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a) do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para responder pela função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Laranjeiras, substituindo JULIANE BIAZIN DA ROSA, 2901858, Cirurgiã Dentista da Estratégia de Saúde da Família, por motivo de férias, de 28/03/2016 a 11/04/2016, através da Portaria 095 de 06/04/2016 (Processo 013.000517.15.1).

DESTITUI GIANN CARLO SILVA MEDEIROS, 2901959, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a), do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, de exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Glória, a contar de 28/03/2016, através da Portaria 085 de 06/04/2016 (Processo 013.000517.15.1).

DESTITUI DEBORA FRANCIELI LAUTENSCHLAGER, 2901404, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a), do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, de exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Santo Alfredo, a contar de 01/04/2016, através da Portaria 086 de 06/04/2016 (Processo 013.000517.15.1).

DESTITUI DANIELLE PLOCHARSKI CALEGARI, 2901552, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a), do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, de exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Modelo, a contar de 01/04/2016, através da Portaria 087 de 06/04/2016 (Processo 013.000517.15.1).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.004505.16.6 - INDEFERE o pedido de concessão de pagamento de diferenças salariais, apresentado por ROSANA METRANGOLO, 467628, Enfermeiro, lotada no PACS/SMS, considerando análise da ASSETEC/CEDRE/SRH/SMA, consubstanciada pelo Parecer nº 1185/2013, Notas Técnica-Jurídica nº 151/2015 da PGM/PMS/SMA e 21/2015 da PGM/PPE, por falta de amparo legal.

Processo 001.027970.15.9 - INDEFERE o pedido de abono das faltas dos dias 30 e 31/07/2015, apresentada LUIS RICARDO PEREIRA, 22540.2, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Educação com base no pronunciamento da Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal da Saúde.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003008.15.0 - DEFERE, em 01/04/2016, em relação a MARIANA LUCENA ARAUJO, 1185390/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 516 dias = 01 ano(s) 05 mês(es) 01 dia(s).

- Município de Sentinela do Sul: de 19/02/2010 a 21/06/2011

Processo 009.000463.16.7 - DEFERE, em 01/04/2016, em relação a CARLA FERNANDA OURIQUES, 1046195/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 3860 dias = 10 ano(s) 07 mês(es) 00 dia(s).

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 01/08/2000 a 27/02/2011

Processo 009.000584.16.9 - DEFERE, em 01/04/2016, em relação a FABIANE LEA LOPES PEDRO FLORES, 1231588/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 1532 dias = 04 ano(s) 02 mês(es) 12 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS: de 06/04/2010 a 15/06/2014

Processo 009.000466.16.6 - DEFERE, em 01/04/2016, em relação a ALINE RIERA NIEDERAUER, 1226185/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 382 dias = 01 ano(s) 00 mês(es) 17 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Canoas/RS: de 08/03/2012 a 24/03/2013

Processo 009.000453.16.1 - DEFERE, em 01/04/2016, em relação a VALESCA DOS SANTOS GOMES,

1220110/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 2494 dias = 06 ano(s) 10 mês(es) 04 dia(s).

- Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária/RS: de 09/02/2006 a 10/09/2009; de 05/01/2011 a 02/04/2014

Processo 009.000499.16.1 - DEFERE, em 01/04/2016, em relação a CAROLINE BOLDT PINTO MATSCHULAT, 1221353/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 4739 dias = 12 ano(s) 11 mês(es) 29 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Canoas/RS: de 23/04/2001 a 13/04/2014

Processo 009.000456.16.0 - DEFERE, em 01/04/2016, em relação a ROSEMERI FRANZIN IENSEN, 1140590/1, arquivista, ES103NS, da Secretaria Municipal de Cultura, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 1280 dias = 03 ano(s) 06 mês(es) 05 dia(s).

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 02/12/2010 a 03/06/2014

Processo 009.000568.16.3 - DEFERE, em 01/04/2016, em relação a JOAO BATISTA SILVA DA SILVEIRA, 350105/1, operador de máquinas, OP11604, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 310 dias = 00 ano(s) 10 mês(es) 10 dia(s).

- Ministério do Exército: de 05/02/1979 a 15/02/1979

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.7247-1 - DEFERE, em 15/03/2016, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2016, de TATIANE GOMES DE ARAUJO, Fisioterapeuta, matrícula 980850, da Secretaria Municipal de Saúde no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 16.0.00006994-2 - DEFERE, em 14/03/2016, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2016, de MALVILUCI CAMPOS PEREIRA, Enfermeira, matrícula 1096460, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 16.0.7185-8 - DEFERE, em 15/03/2016, a solicitação de redução de carga-horária para o

primeiro semestre letivo de 2016, de ANDREA CRISTINA KLEINPAUL VICETINI, técnico em enfermagem, matrícula 126601, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000699.16.0 – DEFERE, em 01/04/2016, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por JACQUELINE MOURA MARTINS, 28233.1, servidora aposentada, no período de 01/04/2016 a 18/06/2017.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000580.16.3 – DEFERE, em 31/03/2016, em relação a CRISTIANE SILVEIRA DOS SANTOS, 1210530, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 691 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul: 16/03/2012 a 04/02/2014. **(REPUBLICAÇÃO)**

Processo 009.000580.16.3 – DEFERE, em 31/03/2016, em relação a CRISTIANE SILVEIRA DOS SANTOS, 1210530, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 691 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul: 16/03/2012 a 04/02/2014. **(REPUBLICAÇÃO)**

Processo 009.000681.16.4 – DEFERE, em 31/03/2016, em relação a LUIZ CARLOS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 703350, operador de subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 2167 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Zaffari Comércio e Indústria – 13/02/1978 a 12/01/1979

Borquímica Indústria de Artefatos de Borracha Ltda – 08/04/1980 a 08/03/1981

Associação de Literatura e Beneficência – 01/08/1982 a 26/12/1984

Modisel Farrapos Maq e Impl Agrícolas Imp e Exp Ltda – 16/10/1985 a 05/02/1986

Companhia Carris Porto Alegrense – 05/03/1986 a 29/07/1987. **(REPUBLICAÇÃO)**

Processo 009.000674.16.8 – DEFERE, em 31/03/2016, em relação a CRISTIANE RITA RIGON, 476708, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme

previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 3126 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Centro de Estética Sillouette Ltda – 01/04/1989 a 30/12/1989

Serviços Médicos A Indústria e Comércio Ltda RS – 08/04/1991 a 16/05/1995

Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS – 01/03/1996 a 27/02/1998

Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda – 02/09/1998 a 22/05/2000. **(REPUBLICAÇÃO)**

Processo 009.000483.16.8 - DEFERE, em 05/04/2016, o pedido de reconsideração da cessação do benefício Auxílio-Doença ao servidor JOÃO BATISTA MURLIK BRZEZINSKI, Guarda Municipal, matrícula 298661, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 009.000889.16.4 - INDEFERE, em 05/04/2016, o pedido de reconsideração da cessação do benefício Auxílio-Doença ao servidor JOÃO BATISTA MURLIK BRZEZINSKI, Guarda Municipal, matrícula 298661, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 17/2016 Equipe Coletadores/Laboratório/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 29/03/2016, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

TORNA PÚBLICO o Laudo 19/2016 Delimitação Tarefas/Técnico Enfermagem/Unidade Básica Saúde Belém Novo/Secretaria Municipal de Saúde, de 31/03/2016, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 17/2016, Equipe Coletadores/Laboratório/HMIPV/SMS, de 29/03/2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1698_ce_155815_1.pdf

Laudo 19/2016, Delimitação Tarefas/Técnico Enfermagem/UBS Belém Novo/SMS, de 31/03/2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1698_ce_155815_2.pdf

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

EDITAL 007/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia 28/03/2016, de acordo com o que consta no processo 002.053532.15.5, foi cadastrado como logradouro público, a RUA LAURO MÜLLER, no trecho de 89,00m de extensão e gabarito de 16,70m, após os 100,00m anteriormente cadastrados a partir da Av. Pernambuco.

Porto Alegre, 01 de Abril de 2016.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretário Municipal de Urbanismo.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA

EDITAL 04/2016

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO *COACHING* NA PMPA

A SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público:

1. Retificação da classificação final do processo seletivo da ação de desenvolvimento “*Coaching* na PMPA - 2016”, conforme Anexo I.
2. Os servidores constantes no Anexo I deverão comparecer na reunião dos COACHEES, dia 14 de abril de 2016, às 14 horas, na Rua Siqueira Campos, 1300, 1º andar - Sala de Treinamento.

Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1698_ce_155942_2.pdf

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM 01/2016

Institui folha padronizada na Procuradoria-Geral do

Município, dispõe sobre a utilização de ecofont e impressão dos documentos em modo frente e verso, e recomenda aos Procuradores Municipais a adesão ao Projeto *Petição 10, Sentença 10*, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

- a) a padronização visual das folhas transmite profissionalismo e consolida a imagem da instituição;
- b) a Procuradoria-Geral do Município possui órgãos de execução distribuídos em várias unidades de trabalho, incluindo Secretarias e Autarquias Municipais;
- c) a utilização de folha timbrada padronizada facilita a identificação das manifestações jurídicas, petições ou documentos oficiais expedidos pela Procuradoria-Geral do Município através de todos os seus órgãos;
- d) a utilização de ecofont e impressão frente e verso é medida de economia de impressão, sem prejuízo da qualidade do trabalho;

INSTRUI:

Art. 1º. Fica instituída, na Procuradoria-Geral do Município, a folha padronizada indicada no Anexo desta Instrução, com a utilização do brasão do Município de Porto Alegre.

Parágrafo Único. O Modelo indicado no Anexo está disponível para acesso na intranet –PGM.

Art. 2º. Os Procuradores Municipais, nas suas manifestações jurídicas, nestas compreendidas Notas Técnicas, Informações e Pareceres, bem como na elaboração de petições judiciais e extrajudiciais, devem utilizar a folha padrão de que trata esta instrução.

§1º. A folha padronizada também deve ser utilizada nos documentos oficiais da Procuradoria, tais como ofícios, sendo facultado o uso na hipótese dos despachos de mero encaminhamento de processos administrativos.

§ 2º. No cabeçalho do documento deverá constar, abaixo do nome da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a indicação do órgão de execução, em fonte com a letra inicial maiúscula e com numeração menor, precedido da Procuradoria-Geral Adjunta respectiva ou da Procuradoria Especializada, quando houver.

§ 3º. Nos ofícios e petições deverão constar, no rodapé do documento, o nome e endereço do órgão de execução.

Art. 3º. Os documentos da Procuradoria-Geral do Município deverão, sempre que possível, serem elaborados em ecofont, com impressão modo frente e verso.

Parágrafo único. Para a utilização da ecofont o servidor deverá contatar com o Setor de Informática da PGM, através do email informatica@pgm.prefpoa.com.br.

Art. 4º. Fica recomendado aos Procuradores Municipais a adesão ao Projeto *Petição 10, Sentença 10*, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

§1º. O projeto consiste na elaboração de petições em no máximo 10 páginas (cinco folhas frente e verso), padronizando-se os documentos utilizando uma ecofont, tamanho 12, com entrelinha simples, margens superiores 3cm, inferior 1,5cm, esquerda 3cm e direita 3cm, imprimindo-se os documentos no modo frente e verso.

§2º O projeto está disponível no site do TJRS no link <http://www1.tjrs.jus.br/site/peticao10sentenca10/baixe.html>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

Anexo - Modelo de Folha Padronizada PGM

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1698_ce_155943_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EDITAL 25/2016 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação da autuação da infração de acordo com Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSIONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI – ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões), para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
3695	IUZ9484	SERGIO ELOIR FAUSTINO – PROC. 008.002108.15.1	161755	29/12/2015	14:00
4250	IUH8317	REGIS BELBUTE RODRIGUES	163929	21/12/2015	17:00
3246	IWS2094	ALMIRA DA CONCEIÇÃO MACEDO DUTRA – PROC. 008.000565.15.6	161458	20/02/2016	09:30
1162	IOP1585	JULIO RICARDO GIOIA (inventariante)	163435	17/02/2016	15:39
1270	IRY8550	JUAREZ CORVELLO MIRITZ – PROC 008.302142.15.0	161767	15/01/2016	06:50
2181	IUA6552	KARINA CONTIERO SILVEIRA SANTA HELENA – PROC. 008.002105.15.2	164230	10/03/2016	11:05
2719	IOF7395	ULDERICO MACHADO SCHUTZ	161764	04/01/2016	17:05
4553	IWM7458	JULIO CESAR PEREIRA RAMOS	164011	08/02/2016	15:30
1849	IUS7021	CLAUDIO RENATO ROPKE	163130	05/01/2016	00:39
1186	IRZ2955	CLECI NASCENTE LEAL	161243	28/12/2015	15:58
1849	IUS7021	CLAUDIO RENATO ROPKE	163108	14/01/2016	03:47
2788	IQW9561	GIOVANI BRANCO DOS REIS	161182	30/12/2015	21:02
1162	IOP1585	JULIO RICARDO GIOIA (inventariante)	163434	17/02/2016	15:40
3292	IVG3439	CLAUDIO BORGES TRINDADE – PROC. 008.100002.16.1	161457	16/02/2016	16:30
1849	IUS7021	CLAUDIO RENATO ROPKE	163152	14/01/2016	03:40
2943	IWU6852	JOSÉ FABIANO DOS SANTOS NUNES – PROC. 008.002147.14.9	161452	14/12/2015	13:58
1621	ILM5800	ADEMAR NOGUEIRA LEAL JUNIOR (inventariante)	162611	11/03/2016	21:30
3246	IWS2094	ALMIRA DA CONCEIÇÃO MACEDO DUTRA	164533	15/02/2016	20:16
4716	IVC4084	ERNI JOÃO GRANA	162423	14/01/2016	09:20
2215	IWP3988	MARIO FERNANDO GARCIA	164422	19/01/2016	20:15

4590	IRT4566	ANA LUCIA GALDINO (arrandante)	163104	05/01/2016	00:41
3818	IQG1571	TERESINHA NELCILDA ELESBÃO	164614	26/01/2016	20:32
1778	IQW1314	CARLOS FERNANDO DA ROSA	162927	17/01/2016	02:50
2886	IQG4985	CELI DOS SANTOS MACIEL (inventariante)	164611	27/01/2016	20:20
3905	IPU9651	ZILMA OLAVES JARDIM (inventariante)	162018	10/02/2016	16:44
1514	ISB4193	VALDIR MOURA DE MELO	164404	07/01/2016	19:10
2615	IWX9125	ANTONIO RUDIMAR VERISSIMO DA SILVEIRA - PROC. 008.301820.15.5	161769	26/01/2016	10:40
4595	EUD1969	JOSE LUIZ DE LEAO TIMOTEO (Arrendatário)	164401	07/01/2016	19:10
1390	IWS8561	MARCELO CANABARRO PISTOJA	162360	22/01/2016	22:59
3818	IQG1571	TERESINHA NELCILDA ELESBÃO	164415	19/01/2016	20:15
3289	IVY7287	PAULO DIAS BONFIGLIO	162088	14/01/2016	23:00
2814	ITZ9790	SERGIO SIMAO ARUS	164409	07/01/2016	19:41
3126	IUT6997	RICARDO CARDOSO DE MACEDO	164778	15/01/2016	09:50
1613	ISO7299	PAULO ROBERTO NAUD DALMAS	164787	16/01/2016	08:31
3618	IRH4033	EDERSON FABRICIO EUZEBIO (Arrendatário)	164792	16/01/2016	08:43
1707	IVQ1518	FRANCISCO CONSTANCIO PEREZ (Arrendante)	164793	16/01/2016	08:45
2749	IUT2873	GREICE DE OLIVEIRA BEMFICA BOFF	164625	12/02/2016	17:02
3326	IVH3520	APARECIDA SOARES BOUCINHA	164629	28/01/2016	20:14
1200	IRC0348	SONIA CORREA DA SILVA	164647	14/02/2016	20:19
3105	ITS2893	MARCO AURELIO ANDRADE MARTINS	164760	12/02/2016	16:27
3491	ITW4331	CHARLES DA SILVA FERREIRA (Arrendatário)	164869	12/01/2016	15:01
3892	ITS4536	JOCELINO PEREIRA PORTES	158399	22/01/2016	22:20
2138	IOR4332	PAULO RENATO PULZ	164892	29/02/2016	08:19
1251	INB1527	PABLO GOMES NEVES (inventariante) - PROC. 008.003301.14.	158818	04/02/2016	09:26
2138	IOR4332	PAULO RENATO PULZ	164982	29/02/2016	10:00
4930	ITP4989	VANESSA SILVA DE PAULA	160362	14/01/2016	23:00
2984	IUF8054	BRUNO MARCELO BORGES DAPER (Arrendatário)	165079	16/01/2016	10:30
3821	IUV1585	BRUNO MOEHLECKE (Arrendante)	160900	23/12/2015	09:06
3057	IWQ6312	WILSON SANTOS DE QUADROS	164813	18/01/2016	16:45
1797	ITC9105	ADRIANO FERNANDO HOEHR DE CASTRO (inventariante)	164820	20/01/2016	08:25
1876	IUN3504	EVERTON LUIZ SILVA DE FREITAS	164822	20/01/2016	08:45
2944	IUN9807	RAMIRO RIBEIRO (Arrendante)	153600	21/01/2016	16:36
2820	ITS7677	EVERTON JOSE DA SILVA	164825	21/01/2016	08:30
2754	ITI1018	PAULO SCHREINER DE ANDRADE	165685	13/03/2016	15:59
4716	IVC4084	ERNI JOÃO GRANA	165536	10/03/2016	15:46
1200	IRC0348	SONIA CORREA DA SILVA	165333	03/03/2016	00:30
3026	IUU1245	THEREZINHA BERNARDES DA SILVA	165308	04/03/2016	21:27
3272	IUM2341	ELIO HELLER	165115	09/03/2016	14:59
1071	ITV0680	TAIS FEIJO ROSSI (inventariante)	165086	16/01/2016	10:59
1310	IUZ9156	WILMAR CARLOS EYMAEL (Arrendante)	163079	22/01/2016	22:55
4379	ITY7596	ZILMAR SIQUEIRA (Arrendante)	151657	20/01/2016	03:23
4952	IXA4618	LILIANI RIBEIRO DA SILVA (Arrendatária)	164537	15/02/2016	20:16
1929	IRO1422	MARCOS NUNES DE OLIVEIRA (Arrendante)	165129	09/03/2016	16:25
2002	ITH9455	PAULO CESAR BOTOME (Arrendatário)	165605	14/03/2016	17:35
4616	ITM8490	SERAFIM BARCELOS (Arrendatário)	163342	14/03/2016	22:20
3479	IWO8736	HERMES LUIZ BRAGAGNOLLO (Arrendante)	164621	08/03/2016	19:55
1623	IQJ0019	ARY FERNANDES - PROC. 008.003301.14.2.1	158820	04/02/2016	09:34

3731	IVT5687	ZILMAR DE OLIVEIRA MACHADO – PROC. 008.000284.16.5	164764	19/02/2016	16:44
		VALDERI MACHADO SILVEIRA – PROC. 008.002600.15.3	164763	17/02/2016	09:57

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2.^a à 6.^a feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V.Sa., caso não tenha praticado a infração acima, poderá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de quinze dias a serem contados da publicação deste Edital. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração, acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no mesmo Decreto. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 31 de março de 2016.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 26/2016

NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal n.º 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSIONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI - ABAIXO RELACIONADO(S) para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
4215	IVM6525	NARA GOMES SANCHES	162456	10/11/2015	21:58
4628	IOM5577	NELSON RICARDO MAIER	162441	03/12/2015	15:40
2076	IUE8672	CLAUDIA SIMONE DA ROSA WAZEN – PROC. 008.101991.15.0	162477	06/12/2015	16:58
3735	ISH9832	RODRIGO DE OLIVEIRA BALDIN	162460	10/11/2015	22:12
3705	IUK5750	MARCOS RONALD PINTO SOKOLOWSKI	162727	16/11/2015	16:05
4098	IRW2452	NILTON VIDAL DA SILVA	162594	04/12/2015	02:55
3498	IQD4520	DIEGO BOEIRA GERMANO	163062	29/12/2015	04:17
2076	IUE8672	CLAUDIA SIMONE DA ROSA WAZEN	162976	26/11/2015	03:05
2267	ITV3276	DIOGO RAMIRES DA SILVA	164777	05/01/2016	16:47
2653	IUS4772	ELSA KARKLING DOS SANTOS (Arrendante)	163410	02/12/2015	09:34
4489	IPB8636	LUIZ SCHIRMER – PROC. 008.001980.12.2	133754	03/04/2012	10:55
4489	IPB8636	LUIZ SCHIRMER – PROC. 008.001980.12.2	133753	03/04/2012	10:53
4033	IOH1305	PATRICIA DA SILVEIRA BOMBARDELLI (inventariante)	159405	17/07/2015	01:05
1922	IVZ0900	JOSE CARLOS FERREIRA	159373.	12/08/2015	01:20
1003	ISD1692	ANTÃO ALBERTO FARIAS	158594	22/10/2015	11:50

1362	IWD6448	DANIELLE BIANCO DO AMARAL SUMARIVA	158517	14/08/2015	10:10
3718	ITR0498	ROBERTO FLAVIO SOARES ALVES	156774	02/12/2015	08:44
4098	IRW2452	NILTON VIDAL DA SILVA	156318	23/11/2015	11:44
1823	IQH6811	SUSANA BARBOSA SALES (inventariante)	152164	05/11/2015	21:24
4292	ISQ9992	ADRIANA DE CASSIA KOSSMANN DE ALMEIDA - PROC. 008.000293.14.8	147509	30/07/2014	10:00
4423	ITQ3426	LUIS SOUZA DE OLIVEIRA	160851	22/11/2015	11:19
2374	IUS2488	CELSO ROVANI DA SILVA RODRIGUES	160865	28/11/2015	09:43
3021	IVU2224	LEONILDO ANTONIO NOAL (Arrendante)	160714	22/09/2015	01:14
3261	IQL6061	JOSE CARLOS DOS SANTOS	160717	22/09/2015	20:20
3479	IWO8736	HERMES LUIZ BRAGAGNOLLO (Arrendante)	160305	25/08/2015	20:38
3026	IUJ1245	THEREZINHA BERNARDES DA SILVA	160666	16/10/2015	22:25
2550	ITY7074	VILMAR CUNHA DA SILVA	159655	04/11/2015	15:30
4016	IVC8297	NORE BUZZATTI	162344	12/11/2015	22:21
3432	IOK7929	SIMONE MAIESKI DE CASTRO (inventariante)	162432	12/11/2015	15:40
4204	IVV9324	RENITA GOMES THOMAZ	162316	25/11/2015	17:06
3354	IUI0454	GILBERTO JARDIM	161340	01/10/2015	19:45
3479	IWO8736	HERMES LUIZ BRAGAGNOLLO (Arrendante)	161601	02/10/2015	01:09
4548	IUP5727	RENIDO SILVA DE OLIVEIRA	160882	19/12/2015	09:51
1368	ISJ3427	IARA STEGUES MOREIRA	161031	11/12/2015	09:40
1101	IRQ4853	SERGIO SIDNEY DOS SANTOS PEREIRA (Arrendatário)	159664	28/11/2015	10:41
3437	IQV0349	DANIEL DA SILVA MARINHEIRO (Arrendante)	162803	04/12/2015	03:00
2653	IUS4772	ELSA KARLING DOS SANTOS (Arrendante)	161231	20/09/2015	10:08
4929	IVY8469	TATIANI ALTENETTER (Arrendatária)	160846	22/11/2015	11:05
1902	ITW7205	MARCO ANTONIO SILVA DA SILVA (Arrendatário)	162821	22/12/2015	03:00
2514	IWX0564	JAIR SOARES DOS SANTOS (Arrendatário)	163048	04/01/2016	01:22
1102	IVD9983	AURI DOS REIS – PROC. 008.002890.12.7	159178	23/06/2015	18:47
2076	IUE8672	CLAUDIA SIMONE DA ROSA WAZEN – PROC. 008.101991.15.0	161749	06/12/2015	16:19
1938	ITA8901	VILMAR PACHECO MELLO – PROC. 008.009997.13.0	157860	09/06/2015	15:15
1205	ISO8309	SILVIO FERREIRA JARDIM (Arrendante)	162596	04/12/2015	02:59
1938	ITA8901	MARCIO OLIVEIRA MACHADO – PROC. 008.009997.13.0	157860	09/06/2015	15:15

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Tratando-se de penalidade de descadastramento de condutor e/ou revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 31 de março de 2016.

VANDERLEI CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 27/2016
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO

SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexita(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões), para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
305	IPV5887	NEUZA MARIA RICARDO BRUSCH DA SILVA	162324	28/12/2015	17:30
672	INW7285	TAXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	159974	02/03/2016	09:31
676	INB9746	TAXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	165141	10/03/2016	14:14
511	IOK3125	DARCI MORO E CIA LTDA ME	164217	14/03/2016	16:00
662	ITB7270	TAXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	165348	04/03/2016	16:17

A defesa deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transportes e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre, RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade de Condutor do Transporte Público - ICTP ("carteirão") e c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 01 de abril de 2016.

VANDERLEI CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 28/2016

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/83 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexita(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADO(S) para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
918	IRQ2317	RODOHORN TRANSPORTE LTDA	162449	17/12/2015	16:10
427	IVZ5441	RODOHORN TRANSPORTE LTDA	163753	29/12/2015	15:55
420	ITV4843	RODOHORN TRANSPORTE LTDA	152250	17/12/2015	16:50

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transportes e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Prefeito Municipal, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade de Condutor do Transporte Público - ICTP ("carteirão") e c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo

Porto Alegre, 01 de abril de 2016.

VANDERLEI CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes

EDITAL 29/2016
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ESCOLAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal N.º 8.133/83 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal N.º 15.938/08, NOTIFICA O(S) AUTORIZATÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
18	ILG9492	GETULIO JOSE DOS SANTOS – PROC. 008.302188.15.0	158823	04/02/2016	10:11
119	INB9670	EATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	164800	16/01/2016	09:01
646	IOY1243	EATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – PROC. 008.002635.14.3	165002	06/02/2016	16:50
647	CYB3884	ELAINE I. S. DE FARIAS E CIA LTDA.	165176	10/03/2016	14:47

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Conductor do Transporte Público ICTP (carteirão); e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 01 de abril de 2016.

VANDERLEI CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 32/2016
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO TRANSPORTE
CLANDESTINO - NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 6º da Lei Complementar 12/75, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação de infração, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, por prestação de qualquer tipo de serviço de transporte local em desacordo com o disposto na Lei Municipal 8.133/98 para que, desejando, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PROPRIETÁRIO	PLACA	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
AUMAR ATIENSE	IKG3393	11177	05/10/2015	16:00

A defesa deverá ser interposta junto à Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situada na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, direcionando-a ao Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e
- b) cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.

Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 01 de abril de 2016.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 33/2016
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO
AO SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO – TRANSPORTE CLANDESTINO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 10º da Lei Complementar 12/75 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação da aplicação de penalidade, notifica o proprietário do veículo abaixo relacionado acerca da respectiva penalidade de multa por prestação de qualquer tipo de serviço de transporte local em desacordo com o disposto na Lei Municipal 8.133/98 para que, desejando, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentem Recurso Administrativo:

PROPRIETÁRIO	PLACA	N.º DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO
CLAUDIO ANTONIO CONCATTO GARCIA	IMO6758	11224	29/10/2015
EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	DCH3218	11242	29/09/2015

O recurso administrativo deverá ser interposto de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Érico Veríssimo, 100 – Prédio H – CEP: 90160-180, anexando os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH; e
- b) cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.

A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horário acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 01 de abril de 2016.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO DO COMAM 01/2016

Define as atividades e empreendimentos isentos de licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Alegre e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAM, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Complementar 369, de 16 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto Municipal 11.508/96, e:

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAM) o licenciamento ambiental de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes de causar degradação ambiental ou risco socioambiental, conforme previsto na Lei Complementar n.º 140/11 e Lei Municipal n.º 8.267/98, alterada pela Lei Municipal n.º 10.360/08, e convênio de delegação de competência firmado junto ao órgão ambiental estadual;

CONSIDERANDO que estão sujeitos ao licenciamento ambiental municipal os empreendimentos e atividades de impacto local constantes nos anexos da Resolução CONSEMA N.º 288/2014 e convênio de

delegação de competência firmado junto ao órgão ambiental estadual, aplicando-se os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 11.752/14 revogou a tabela anexa da Lei Municipal n.º 8.267/98, alterada pela Lei Municipal n.º 10.360/08;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 07/73, alterada pela LC n.º 755/14, excluiu atividades da cobrança de taxa de licenciamento ambiental de várias atividades;

CONSIDERANDO que a SMAM deve priorizar o licenciamento ambiental tendo em vista o potencial poluidor de cada atividade e empreendimento, de forma a otimizar o uso dos recursos humanos e materiais disponíveis;

CONSIDERANDO a competência do COMAM para propor e acompanhar a execução de políticas municipais de meio ambiente, atuando de maneira suplementar na definição da tipologia das atividades e empreendimentos de impacto local;

RESOLVE:

Art. 1º - Serão isentos de Licenciamento Ambiental os seguintes empreendimentos e atividades:

I - montagem de móveis sem galvanoplastia e sem pintura, com área útil (da atividade) de até 250 m²;

II - malharia (somente confecção), com área útil (da atividade) de até 250 m²;

III - cantina rural, com área útil (da atividade) de até 1000 m²;

IV - disponibilização de recipientes do tipo "papa-pilhas" para o público em geral;

V - serviços gráficos e de impressão reprográfica (através de impressoras e máquinas de xerox), com área útil (da atividade) de até 250 m²;

VI - ferragens e lojas de materiais de construção;

VII - depósitos em geral, com área útil (da atividade) de até 500 m², exceto de produtos químicos, inflamáveis, perigosos ou explosivos;

VIII - hotel, motel ou pousada;

IX - oficina de instalação de acessórios automotivos (alarme, vidro elétrico, aplicação de película e similares);

X - instalação de condomínios residenciais, uni ou plurifamiliares, com ou sem economias comerciais, com área inferior a 5.000 m² a construir, desde que não estejam vinculados à futura operação de qualquer atividade sujeita à licença de operação conforme legislação vigente;

XI - templos e demais locais de culto, com área inferior a 5.000 m²;

XII - obras civis em geral, com área inferior a 5.000 m² a construir, desde que não estejam vinculadas à futura operação de qualquer atividade sujeita à licença de operação conforme legislação vigente ou que a altura da escavação/corte/aterro não seja superior a 3,0m de altura/profundidade em relação ao perfil natural do terreno.

XIII - clínicas, médicas, estéticas ou veterinárias (com ou sem alojamento), desde que não realizem procedimentos cirúrgicos, internação, e não possuam equipamentos de diagnóstico por imagem;

XIV - farmácia de manipulação, com área útil (da atividade) de até 250m²;

XV - sauna e escola de natação;

XVI - comércio varejista e atacadista em geral, sem fracionamento ou manipulação de produtos químicos ou perigosos;

XVII - mercados e supermercados, com área útil (da atividade) de até 1000m²;

XVIII - serviços de reparação de artigos de madeira do mobiliário (estofados, colchões, persianas), com área útil (da atividade) de até 1000 m²;

XIX - serviços de reparação de artigos de borracha (pneus, câmaras de ar, entre outros), com área útil (da atividade) de até 1000 m²;

XX - lavanderia de roupas e artefatos domésticos (exceto industrial);

XXI - escolas e creches;

XXII - serviços diversos de reparação e conservação predial (reformas);

XXIII - museu;

XXIV - escritórios e consultórios profissionais (serviços inócuos);

XXV - piscina de uso individual ou coletivo;

XXVI - depósito, distribuição e comércio de gás de cozinha (em cilindros ou botijões);

XXVII - garagem ou estacionamento de veículos, sem serviços de lavagem, oficina mecânica ou abastecimento de combustíveis;

XXXVIII - geração de energia a partir de fonte solar ou eólica, para edificações sustentáveis (exceto parques eólicos ou fotovoltaicos);

XXIX - locação de gerador de energia a diesel para eventos temporários;

XXX - linha de transmissão (menor que 38KV) e distribuição de energia elétrica (subestação) em área

urbana consolidada;

XXXI- restaurante/pizzaria/churrascaria;

XXXII – comércio de produtos congelados;

XXXIII – padaria;

XXXIV – pastelaria/bar/café/lancheria;

XXXV – criação de animais (gatil e canil)/salão de beleza para animais;

XXXVI – bocha;

XXXVII – boliche e bilhar;

XXXVIII – oficina de reparação e manutenção de eletrodomésticos;

XXXIX – telentrega;

XL – Entereposto distribuidor de mel;

XLI – academia de ginástica, dança e balé;

XLII - os estabelecimentos localizados na Zona Rural e Área Rarefeita para criação de suínos confinados para consumo de subsistência, com plantel de até 10 animais em Terminação ou até 3 matrizes, com sistema de criação de confinamento ou mistos;

XLIII - criação de peixes para consumo de subsistência em área inferior a 0,5 hectare, e que não utilize as espécies constantes na Portaria 79/13 (ou outra que a vier substituir) da SEMA/RS;

XLIV - atividades de substituição/manutenção de redes de água e esgoto;

XLV – implantação de rede de água com até 250 metros de extensão desde que a uma distancia mínima de 2 metros do eixo de vegetação existente;

XLVI – implantação de rede de esgotos com até 1000 metros de extensão desde que a uma distancia mínima de 2 metros do eixo de vegetação existente.

Art. 2º - As atividades e empreendimentos constantes nesta Resolução poderão receber Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental emitida pela SMAM, se assim requisitado pelo empreendedor/requerente mediante a abertura de processo administrativo devidamente instruído.

Art. 3º - A isenção do licenciamento ambiental não dispensa eventual necessidade de análise e emissão de parecer da SMAM, nem substitui qualquer autorização para intervenção em vegetação ou em área de preservação permanente, licença para construir, alvarás, certidões ou outros documentos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º - Mediante manifestação técnica fundamentada, poderá a SMAM determinar a necessidade de licenciamento ambiental mesmo àquelas atividades e empreendimentos passíveis de isenção por esta Resolução.

Parágrafo único – Nos casos previstos no caput, a SMAM deverá advertir expressamente o empreendedor/requerente sobre a necessidade de licenciamento ambiental, não sendo considerada infração ambiental a obra ou atividade até então realizada, sendo concedido prazo para a sua regularização.

Art. 5º - A isenção das atividades referidas nesta Resolução não dispensa a obtenção de licença/autorização para a exposição de veículo de divulgação e similares, nos termos da Lei Municipal n.º 8.279/99 (com suas alterações posteriores).

Art. 6º - Caso legislação municipal, estadual ou federal indique novas atividades isentas de licenciamento ambiental não previstas nesta Resolução, estas deverão ser observadas pelo órgão ambiental (SMAM), até que a presente Resolução seja revisada.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de Abril de 2016.

LÉO ANTÔNIO BULLING, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Presidente do COMAM.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL 30/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O Órgão executivo de trânsito do Município de Porto Alegre, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via aviso de recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS (FÍSICAS/JURÍDICAS) ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOM. LTDA (FILIAL) – CNPJ: 82.446.394/0001-70	0789A	21/04/2012	09:15
RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOM. LTDA (FILIAL) – CNPJ: 82.446.394/0001-70	0790A	21/04/2012	09:20
RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOM. LTDA (FILIAL) – CNPJ: 82.446.394/0001-70	0791A	23/04/2012	11:30
LAWEG ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 93.653.566/0001-01	11305A	23/12/2015	16:02
LAWEG ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 93.653.566/0001-01	11306A	23/12/2015	16:02
TELE ENTULHO PORTO ALEGRE LTDA – CNPJ: 16.913.107/0001-60	10098A	31/01/2014	08:20
LB ENTULHOS – CNPJ: 20.299.405/0001-80	10143A	22/04/2015	07:50
ACC CLIVER REMOÇÃO DE ENTULHOS – CNPJ: 94.285.343/0001-93	2726A	08/06/2015	08:10
GOLDSTEIN CYRELA EMPREEND. IMOB. S/A – CNPJ: 08.074.750/0001-10	12194A	13/08/2015	16:39
GOLDSTEIN CYRELA EMPREEND. IMOB. S/A – CNPJ: 08.074.750/0001-10	12195A	13/08/2015	16:40
COBEC COMERCIO DE METALICOS LTDA – CNPJ: 18.869.665/0001-00	2309A	28/08/2015	10:30
METROPOLITANA EMPREEND. E DESENV. IMOB. LTDA – CNPJ: 02.940.817/0001-75	11243A	08/09/2015	16:30
LAWEG ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 93.653.566/0001-01	12196A	26/08/2015	13:50
BV ENTULHOS	10153A	02/10/2015	10:00
MR. CLEAN ENGENHARIA / ANA CARDOSO ME – CNPJ: 01.265.365/0001-00	11056A	13/10/2015	15:55
VIEL E SOLETTI TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 04.027.964/0001-84	11191A	05/03/2016	14:22
CARLOS RODRIGO GONÇALVES – ME – CNPJ: 09.636.180/0001-77	11460A	05/03/2016	15:37
ENTUGLIO COLETORA DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ: 01.206.109/0001-42	11858A	14/03/2016	10:50
ENTUGLIO COLETORA DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ: 01.206.109/0001-42	11190A	05/03/2016	14:18

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, PODERÁ SER INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO.

A defesa poderá ser interposta junto à EPTC, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 – Prédio H, CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC e anexando os seguintes documentos: a) cópia do contrato social; b) cópia da Identidade do responsável e c) cópia do CNPJ.

Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 01 de abril de 2016.

VANDERLEI CAPPELLARI, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAL 31/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO

O Órgão Executivo de Trânsito do Município de Porto Alegre, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via Aviso de Recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	N.º DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
ENTULHÃO - Alexandre Luiz Fontes ME – CNPJ: 95.037.230/0001-31	10088A	13/12/2013	11:25
TELE ENTULHO PORTO ALEGRE LTDA CNPJ: 16.913.107/0001-60	10068A	31/01/2014	15:30
PROCON - CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 88.022.348/0001-20	12156A	24/03/2015	15:00
ELISERIO LUIZ DE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 13.583.951/0001-82	10154A	23/11/2015	08:58
MARCADRILL EMPREITEIRA LTDA – CNPJ: 11.724.830/0001-88	3454A	08/12/2015	17:10
MARCADRILL EMPREITEIRA LTDA – CNPJ: 11.724.830/0001-88	3455A	08/12/2015	17:10
CORRÊA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO – CNPJ: 09.275.770/0001-11	11327A	02/12/2015	11:10

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO DA AUTUAÇÃO.

O recurso poderá ser interposto junto à EPTC de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 – CEP: 90160-180, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC e anexando os seguintes documentos: a) cópia do contrato social; b) cópia da Carteira de Identidade do responsável e c) cópia do CNPJ.

A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da Notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 01 de abril de 2016.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor-Presidente da EPTC.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO

PROCESSO 009.000386.16.2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Contratum Serviços Administrativos Ltda.

OBJETO: Repactuaçãodo valor do contrato 08/11, passando o mesmo a ser de R\$ 21.763,42, a contar de 01.01.2016, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Porto Alegre, 31 de março de 2016.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

EDITAIS

Editais

GABINETE DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.025123.14.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Defesa Civil

CONTRATADA: FEIDEN TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica substituído veículo de placa ITF - 1673 para o de placa ISH - 7668

MODALIDADE: Pregão eletrônico de serviço 10/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2468-339039990400-1

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

DOUGLAS GONÇALVES, Coordenador Geral do GADEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO 298/2015

PROCESSO 001.026294.15.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que o recurso apresentado pela empresa Gitel Telecomunicações Ltda – EPP foi DEFERIDO PARCIALMENTE sendo a empresa Teltex Tecnologia Ltda desclassificada do Lote 2 do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Porto Alegre, 4 de abril de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 365/2015 - PROCESSO 001.031933.15.7** resultou ANULADA, com fundamento no art. 49, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 motivada pela incorreção dos valores unitários apresentados na planilha do item 8.1 do Anexo I – Projeto Básico, que são determinados como valores máximos, conforme item 7.1.1 do edital.

Porto Alegre 6 de abril de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONVITE 002.081022.15.8

OBJETO: Elaboração de Projetos Executivos Elétrico, Hidrossanitário, Pluvial, Estrutural, Proteção Contra Incêndio, Climatização, Orçamento e Cronograma para obras de reforma do Teatro de Câmara Tulio Piva, localizado na Rua da República, 575, Bairro Cidade Baixa, no Município de Porto Alegre.

A Secretaria Municipal de Obras e Viação informa que a documentação e propostas serão recebidas no dia 18 de Abril de 2016, às 10:00 horas, na Sala da Comissão Especial de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação, localizada na Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar. O custo para execução dos serviços em epígrafe é de R\$ 59.529,49. A despesa da referida LICITAÇÃO correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA “1003-2626-449051”. O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51)3289-8805.

Porto Alegre, 06 de Abril de 2016.

RAFAEL LEANDRO FLECK, Secretário Municipal de Obras e Viação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.003305.16.3

CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Eduardo Travi Pitta Pinheiro.

OBJETO: Para realização de show musical no dia 02 de abril de 2016, às 16h.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339039

Porto Alegre, 23 de março de 2016

PROCESSO 001.003311.16.3

CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: MSommer Produções Ltda. – ME.

OBJETO: Para o show musical de Daniel Torres, no dia 02 de abril de 2016.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339039

Porto Alegre, 31 de março de 2016

PROCESSO 001.001728.16.4

CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Denis Cafrune Gosh – Me.

OBJETO: Para realizar uma apresentação do espetáculo Viral, no dia 02 de abril de 2016.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339039

Porto Alegre, 31 de março de 2016

PROCESSO 001.002242.16.8

CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Éderson Alberto Teixeira Dornelles.
OBJETO: Para ministrar aulas na Companhia de Dança de Porto Alegre.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, § 1º, c/c art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2716.339039

Porto Alegre, 28 de março de 2016

PROCESSO 001.003306.16.0

CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Eduardo Henriques Portugal.
OBJETO: Para a realização show musical do grupo Samba e Amor.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339039

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

CONCURSO 010/2016
PROCESSO 001.001789.16.3
POEMAS NO ÔNIBUS E NO TREM
EDIÇÃO 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público a realização do Concurso Poemas no Ônibus e no Trem 2016 e comunica aos interessados que estará recebendo as inscrições nos termos deste regulamento e na forma da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores; conforme cronograma abaixo. O Regulamento poderá ser obtido na Coordenação do Livro e Literatura, no Centro Municipal de Cultura, na Av. Érico Veríssimo, 307; Cep: 90.160-181; das 9h às 12h e das 14h às 18h, telefone: (51) 3289-8074; por e-mail: cl@smc.prefpoa.com.br ou pelo site: www.portoalegre.rs.gov.br/smc

CRONOGRAMA:

INSCRIÇÕES: de 18 de abril a 20 de maio de 2016

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: durante o mês de setembro de 2016.

LANÇAMENTO DO LIVRO: Durante a 60ª Feira do Livro de Porto Alegre, em dia a confirmar.

Porto Alegre, 05 de abril de 2016

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

OCUPAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS – 2º SEMESTRE/2016
PROCESSO 001.001705.16.4 - CONCURSO 011/2016

A Secretaria da Cultura de Porto Alegre - PMPA torna público e comunica aos interessados que receberá no período de 7 de abril a 9 de maio de 2016, na forma deste Regulamento e seus Anexos e na da lei n.º 8.666/93 no que couber, pedidos para ocupação do Teatro Renascença e da Sala Álvaro Moreyra, visando datas que serão oferecidas no 2º semestre do ano de 2016, para temporadas de TEATRO E CIRCO, ESPETÁCULOS PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL, DANÇA, MÚSICA, TEMPORADA LIVRE, PROJETO NOVAS CARAS, TEATRO ABERTO e NOITE DO CIRCO.

O Regulamento poderá ser obtido a partir do dia 7 de abril de 2016, no Blog www.maisteatro.org, no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e na Coordenação de Artes Cênicas sediada no Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307).

CRONOGRAMA

Inscrições: de 7 de abril até às 17h00 (horário de Brasília) de 9 de maio de 2016, exclusivamente pelas fichas eletrônicas disponibilizadas no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e blog www.maisteatro.org. A Secretaria da Cultura não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação no site no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nas últimas horas.

Divulgação das inscrições homologadas: 11 de maio de 2016. No Diário Oficial de Porto Alegre, no Blog www.maisteatro.org e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Prazo para recursos: de 12 a 18 de maio de 2016.

Divulgação das inscrições habilitadas: 20 de maio de 2016. No Diário Oficial de Porto Alegre, no Blog www.maisteatro.org e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Reuniões de Avaliação:

TEATRO E CIRCO e ESPETÁCULOS PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL - Dia 23 de maio de 2016 às 09h.*

DANÇA – Dia 23 de maio de 2016 às 14h30.*

MÚSICA – Dia 23 de maio de 2016 às 17h.*

PROJETOS NOVAS CARAS, TEATRO ABERTO e NOITE DO CIRCO - Dia 24 de maio de 2016 às 09h.*

*As reuniões acima ocorrerão no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues – Av. Erico Veríssimo, 307. Porto Alegre.

Divulgação do Resultado:

Até dia 30 de maio de 2016 na Coordenação de Artes Cênicas do Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues (Av. Érico Veríssimo, 307), no Blog www.maisteatro.org, no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e no Diário Oficial de Porto Alegre.

INFORMAÇÕES:

Coordenação de Artes Cênicas: (51) 3289 8062 e 3289 8064

Coordenação de Dança: (51) 3289 8065

Coordenação de Música: (51) 3289 8119

Porto Alegre, 7 de abril de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.031928.15.3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: EMANT Engenharia Instalações e Manutenção Ltda.

OBJETO: Serviços técnicos de engenharia para inspeção periódica em caldeiras de marca ARAUTERM capacidade 2.000kg de vapor/hora pertencentes ao Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

VALOR: máximo mensal: R\$ 14.189,00 (quatorze mil, cento e oitenta e nove reais)

PRAZO: 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 360/2015

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM, através da Supervisão do Meio Ambiente – SUMAM, mediante processo administrativo n.º 01.062112.08.2, notifica a **FÁBIO DA COSTA ARDISSONE**

BERNARDES que lhe foi imposta uma multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por infração ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c o art. 72, inc. I, do Decreto Federal nº 6.514/08, referente ao Auto de Infração nº 121929, que deverá ser recolhida no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, considerando o indeferimento da defesa apresentada.

O Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua Luiz Voelcker, s/nº, sala 302, sede desta SMAM, de 2ª a 6ª feira, das 13h30min às 17h30min. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (Lei Complementar 12/75, artigo 12).

Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 (quinze) dias.

Porto Alegre, 16 de março de 2016.

ALEXANDRE BURMANN, Supervisor do Meio Ambiente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM, através da Supervisão do Meio Ambiente – SUMAM, mediante processo administrativo n.º 01.044770.10.3, notifica a ROMEU PEREIRA DA LUZ que lhe foi imposta uma multa no valor de 12.000,00 (doze mil reais), com fulcro nos arts. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c o art. 3º, inc. II e 72, inc. I do Decreto Federal nº 6.514/08, referente ao Auto de Infração nº 118781, que deverá ser recolhida no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, considerando a não apresentação de defesa no prazo legal estabelecido.

O Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua Luiz Voelcker, s/nº, sala 302, sede desta SMAM, de 2ª a 6ª feira, das 13h30min às 17h30min. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (Lei Complementar 12/75, artigo 12).

Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 (quinze) dias.

Porto Alegre, 16 de março de 2016.

ALEXANDRE BURMANN, Supervisor do Meio Ambiente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM, através da Supervisão do Meio Ambiente – SUMAM, mediante processo administrativo n.º 01.004556.04.6, notifica a MARNO GRAF que lhe foi imposta uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento nos arts. 70 e 72 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c o art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/08, art. 6º, inc. VI, da Lei Federal nº 6.938/81 e arts. 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 8.267/98, referente ao Auto de Infração nº 128410, que deverá ser recolhida no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, considerando o indeferimento da defesa apresentada.

O Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua Luiz Voelcker, s/nº, sala 302, sede desta SMAM, de 2ª a 6ª feira, das 13h30min às 17h30min. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (Lei Complementar 12/75, artigo 12).

Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 (quinze) dias.

Porto Alegre, 16 de março de 2016.

ALEXANDRE BURMANN, Supervisor do Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 003.080094.16.3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: VWS BRASIL LTDA

OBJETO: Aquisição de cartucho de deionização para módulo purelab ultra MK2 analitic do sistema compacto de purificação e ultrapurificação de água, marca Elga.

VALOR: R\$ 6.999,99.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

MARCELO GIL FACCHIN, Diretor de Tratamento e Meio Ambiente.

EXTRATOS

CONTRATADA: Azzolini Locações e Representações Ltda - ME

CONTRATO 003.080455.15.8 – 01

OBJETO: Locação de veículos

VALOR: R\$ 51.588,00

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: FSD Transportes Ltda – ME

CONTRATO 003.080455.15.8 – 02

OBJETO: Locação de veículos

VALOR: R\$ 46.327,20

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: LEJ Transportes Ltda – ME

CONTRATO 003.080455.15.8 – 03

OBJETO: Locação de veículos

VALOR: R\$ 37.670,40

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Nordlund Serviços Ltda – ME

CONTRATO 003.080455.15.8 – 04

OBJETO: Locação de veículos

VALOR: R\$ 39.578,40

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Renine Transportes Serviços Ltda – ME

CONTRATO 003.080455.15.8 – 05

OBJETO: Locação de veículos

VALOR: R\$ 40.557,00

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Unicar Ltda – ME

CONTRATO 003.080455.15.8 – 06

OBJETO: Locação de veículos

VALOR: R\$ 36.789,80

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Gerhardt Ltda – ME

CONTRATO 003.080455.15.8 – 07

OBJETO: Locação de veículos

VALOR: R\$ 37.586,40

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Lema – Transportes e Locação de Veículos Ltda – ME
CONTRATO 003.080455.15.8 – 08
OBJETO: Locação de veículos
VALOR: R\$ 39.578,40
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: JUH Transportes Ltda – ME
CONTRATO 003.080455.15.8 – 09
OBJETO: Locação de veículos
VALOR: R\$ 37.981,80
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Jlboni Transportes Ltda – ME
CONTRATO 003.080455.15.8 – 10
OBJETO: Locação de veículos
VALOR: R\$ 73.552,20
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Ruy Transportes & Cia Ltda – ME
CONTRATO 003.080455.15.8 – 11
OBJETO: Locação de veículos
VALOR: R\$ 36.595,80
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Guardião – Serviços Combinados Ltda – ME
CONTRATO 003.080455.15.8 – 12
OBJETO: Locação de veículos
VALOR: R\$ 71.966,40
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Birckegt Ltda – ME
CONTRATO 003.080455.15.8 – 13
OBJETO: Locação de veículos
VALOR: R\$ 72.931,20
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transguanella Transportes Ltda – ME
CONTRATO 003.080455.15.8 – 14
OBJETO: Locação de veículos
VALOR: R\$ 38.012,40
PRAZO: 12 meses

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080565.14.0
CONTRATADA: Metrosul Soluções em Metrologia Ltda
OBJETO: Acréscimo de quantitativos e prorrogação de prazo.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080001.15.7
CONTRATADA: RK Comércio, Manutenção de Equipamentos Para Escritório Eireli – EPP
OBJETO: Prorrogação de prazo.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080004.15.6
CONTRATADA: Conceito Comunicação Visual Ltda
OBJETO: Supressão de quantitativos e prorrogação de prazo.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080049.15.0 – 01
CONTRATADA: Transportes F. Lopes Ltda – ME
OBJETO: Prorrogação de prazo.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080049.15.0 – 02
CONTRATADA: Locadora de Veículos Áries Ltda – ME
OBJETO: Prorrogação de prazo.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080049.15.0 – 04
CONTRATADA: Transportes Moris Ltda – ME

OBJETO: Prorrogação de prazo.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080049.15.0 – 05

CONTRATADA: Renine Transportes e Serviços Ltda – ME

OBJETO: Prorrogação de prazo.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080049.15.0 – 06

CONTRATADA: Transportes Pax Ltda – ME

OBJETO: Prorrogação de prazo.

TERMO DE CESSÃO DE USO 003.004315.15.4

CESSIONÁRIA: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Cessão de três caixas d'água com capacidade de 1.000 litros

Porto Alegre, 06 de abril 2016.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, respondendo pela Coordenação de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 04/2015

PROCESSO 004.001120.15.8

ATA 20/2016 – 05/04/2016 – 10h

OBJETO: Obras Complementares Terceira Etapa COOHAMPA - Loteamento Alzira Rosa.

A COMISSÃO designada pela Portaria 301, reunida na data de hoje após análise da proposta pela área técnica de engenharia, parecer fl. 453, registra que foi utilizado o critério de arredondamento e utilização de somente duas casas decimais, ficando o valor final da proposta corrigida de R\$ 1.093.688,52, sugere a adjudicação da presente licitação à empresa Archel Construções e Participações S.A., por atender as exigências editalícias. O prazo recursal para a presente decisão começará a fluir do dia seguinte à publicação da presente Ata. Decorrido "in albis" o resultado será homologado e adjudicado pela Diretora-Geral.

**LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, SUZANA PICOLLI, GEOVANI CLOVIS LUGUESI; EVERTON
LUIS MORAES; JOÃO GILVAN BORGES DE LIMA**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicados abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

CONTRATADA: Sirmatech Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 14.381.945/0001-08

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010148.12.4

CONTRATO: 50/2012

ADITAMENTO: 03

PROCESSO: 007.004781.15.5

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 01/11/2015 a 31/10/2016

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 157/2016 enviada em 09/03/2016 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 22/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 005/2016, Contrato 067/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: GIOVANI COELHO DE SOUZA - CNPJ: 14.270.006/0001-93, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

ORDEM DE COMPRA: 0679/2016

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 557,98.

VALOR DA MULTA: R\$ 55,79.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 140/2016 enviada em 03/03/2016 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 22/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 078/2015, Contrato 163/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: DIPAR FERRAGENS – EIRELLI - ME - CNPJ: 16.658.674/0001-42, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

ORDEM DE COMPRA: 0579/2016

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 190,00.

VALOR DA MULTA: R\$ 19,00.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 150/2016 enviada em 09/03/2016 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 22/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 078/2015, Contrato 163/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: DIPAR FERRAGENS – EIRELLI - ME - CNPJ: 16.658.674/0001-42, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

ORDEM DE COMPRA: 0629/2016

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 352,00.

VALOR DA MULTA: R\$ 35,20.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 144/2016 enviada em 09/03/2016 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 22/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 041/2015, Contrato 103/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ: 92.189.695/0002-09, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

ORDEM DE COMPRA: 0633/2016

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 3.480,00.

VALOR DA MULTA: R\$ 348,00.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 136/2016 enviada em 03/03/2016 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 22/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 017/2015, Contrato 128/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: TRANSLIMA COMÉRCIO DE PEÇAS, REPARAÇÃO E MANUTEN - CNPJ: 09.114.741/0001-78, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

ORDEM DE COMPRA: 0578/2016

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 9.227,69.

VALOR DA MULTA: R\$ 922,76.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 158/2016 enviada em 09/03/2016 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 22/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 017/2015, Contrato 128/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: TRANSLIMA COMÉRCIO DE PEÇAS, REPARAÇÃO E MANUTEN - CNPJ: 09.114.741/0001-78, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

ORDEM DE COMPRA: 0664/2016

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 8.279,85.

VALOR DA MULTA: R\$ 827,98.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 141/2016 enviada em 03/03/2016 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 22/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 087/2015, Contrato 160/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: LINDE GASES LTDA. - CNPJ: 60.619.202/0059-64, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

ORDEM DE COMPRA: 0551/2016

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 755,60.

VALOR DA MULTA: R\$ 75,56.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 160/2016 enviada em 09/03/2016 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 22/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 032/2015, Contrato 102/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. - CNPJ: 12.360.828/0001-30, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

ORDEM DE COMPRA: 0642/2016

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 552,00.

VALOR DA MULTA: R\$ 55,20.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 254/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente a Inexigibilidade 006/2012, Contrato 079/2012, conforme abaixo:

EMPRESA: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - CNPJ: 11.726.521/0005-70

ORDEM DE COMPRA: 0952/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 1.400,70.

Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 255/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 076/2015, Contrato 146/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.. - CNPJ: 34.274.233/0068-01

ORDEM DE COMPRA: 0562/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 8.140,00.

Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 256/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra

abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 076/2015, Contrato 146/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.. - CNPJ: 34.274.233/0068-01

ORDEM DE COMPRA: 0880/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 12.210,00.

Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 258/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente a Inexigibilidade 005/2015, Contrato 188/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: VOITH TURBO LTDA. - CNPJ: 03.484.293/0001-18

ORDEM DE COMPRA: 0961/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 3.837,53.

Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial 007/2016.

OBJETO: Fornecimento parcelado de lâmpadas Philips.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

VIGÊNCIA (12 MESES): Iniciando-se em 05/04/2016 e findando-se em 04/04/2017.

CONTRATO: 038/2016.

CONTRATADO: Pacaembu Autopeças Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00.

Porto Alegre, 31 de março 2016.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 046B/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 004/2014.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Prestação de serviços de acesso à internet e interligação com os sistemas informatizados do Município de Porto Alegre.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 01/04/2016 a 31/03/2017.

Porto Alegre, 10 de março 2016.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011
www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Paulo Roberto Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248